COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 198, de 2018.

EMENDA Nº 2, DE 2018 AO SUBSTITUTIVO Nº 1, DE 2018 A PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 1, DE 2018.

PROPONENTE: Jaime Vasatta/PODEMOS – Cabral/PDT – Valdecir Alcântara/PSL

RELATOR: Fernando Hallberg/PPL

EMENTA: Emenda Supressiva

PARECER FAVORÁVEL

RECEBIDO EM 28/9/2018 às :
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

I - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

A Emenda apresentada por estes Vereadores tem o objetivo e suprimir a alínea "b" do Inciso VII do art. 29 constante no art. 5° do Substitutivo n° 1, de 2018 a Proposta de Emenda a Lei Orgânica n° 1, de 2018.

Art. 29 (...)

VII

a) .....

b) (Suprimido).

Verificamos a Justificativa:

A proposta de emenda que estamos apresentando tem a finalidade de apenas corrigir uma pequena falha que houve ao inserir a alínea "b", pois o art. 50, § 1° da Lei Orgânica já é taxativo quanto ao prazo de permanência das contas

anualmente para exame e apreciação dos contribuintes. Caso mantido esse dispositivo estaria a lei orgânica com dois dispositivos tratando sobre o mesmo assunto.

O Regimento interno desta Casa em seu artigo 137 prevê a possibilidade da proposição de Emendas aos Projetos apresentados, podendo as Emendas ser Supressivas, Substitutivas, Aditivas, Aglutinativas e **Modificativas**.

Assim a Emenda tem um propósito corretivo, podendo ser apreciada pelos Edis desta Casa.

Portanto, após avaliar a matéria como Relator, nos termos dos artigos 37 inciso IV e artigo 38 *caput*, ambos do Regimento Interno, não se verificam impedimentos constitucionais, legais e técnicos a tramitação da Emenda, deste modo, manifesto o meu voto **FAVORÁVEL.**

II- VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação por meio dos seus Vereadores acompanham o voto do Eminente Relator e opinam pelo Voto **FAVORÁVEL** a Emenda.

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 25 de setembro de 2018.

Damasceno Junior/PSDC	**Pedro Sampaio/PSDB**	**Fernando Hallberg/PPL**
Presidente	Secretário	Membro